

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°. 0684/2023

A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti e a Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 6938, de 31 de agosto de 1981, pela Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA 237/97, o Decreto Estadual nº. 40793, de 05/06/07 e Decreto Estadual nº. 40980, de 15/10/07, e de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, instituído através da Lei Municipal Nº. 1756/2010 - Publicada no DOM Nº. 3125 de 22/12/2010 concedem a presente Averbação Licença Municipal de Operação, com base no Parecer Técnico n.º 004/2023-SEMAS, à:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

Razão Social: GRUPO CASAS BAHIA S.A

CNPJ N.º: 33.041.260/0877-74

Endereço: Avenida Automóvel Clube, Nº 2384/ Vilar dos Teles /São João de

Meriti.

PARA O EMPREENDIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO. ESTOQUE E VENDA DE MERCADORIAS.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Avenida Automóvel Clube, Nº 2384/ Vilar dos Teles /São João de Meriti, registrada na SEMAS/SJM.

Condições de Validade Gerais:

- 1) Publicar o comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Município de São João de Meriti, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SEMAS, conforme determina a Lei Municipal Nº. 1756/2010, com alteração integrada pela Lei Nº 1837 de 22 de maio de 2012 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento;
- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e n\u00e3o exime o empreendedor do atendimento \u00e0s demais exigíveis por lei;
- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta licença é válida até 23 de fevereiro de 2028, respeitadas as condições de validade e restrições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Nº. 222191/2017 e seus anexos, Parecer Técnico Nº 004/2023, elaborado pela Analista Ambiental Morgana Batista.

São João de Meriti, 23 de fevereiro de 2023.



André Luiz Mazoni Secretario Municipal de Ambiente e Sustentabilidade